

Designação dos juizes auxiliares**PORTARIA Nº 659/TSE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Ministros Substitutos Humberto Eustáquio Soares Martins e Maria Thereza Rocha de Assis Moura, do Superior Tribunal de Justiça, e o Ministro Admar Gonzaga Neto, da classe dos juristas, para a função de Juiz Auxiliar, prevista no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Brasília, 11 de dezembro de 2013.

Ministro MARCO AURÉLIO

Atos do Diretor-Geral**Portaria****Equipe de Planejamento - peças de reposição****PORTARIA Nº 666 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 24.535/2013 e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento referente à aquisição de peças de reposição para urnas eletrônicas visando as Eleições 2014.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Celio Castro Wermelinger - SESPE/CLOGI/STI (área requisitante), Coordenador da Equipe;

II - Rodrigo Araújo de Matos - SESPE/CLOGI/STI (área técnica);

III - José Cipriano Neto - SECONT/COMAP/SAD (área administrativa); e

IV - Eduardo Luiz Lopes Andrade - SEPOR/COPOR/SOF (área orçamentária).

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico da aquisição/contratação objeto do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 502 TSE, de 11 de outubro de 2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2013.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

Alteração Grupo Planejamento**PORTARIA Nº 665 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 26.713/2013 e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento referente à contratação de solução para governança organizacional e serviços de implantação, manutenção e atualização de versões, suporte técnico, integrações e transferência de conhecimento, personalizações e atendimento técnico presencial, instituída pela Portaria TSE nº 558/2013.

Art. 2º A Equipe passa a ser composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro, Coordenador de equipe, e Sônia Kill Camps Guimarães, Coordenadora substituta - AGE/GAB-DG (área requisitante);

II - Henrique da Silva Teixeira - SEDESC5/CSCOR/STI (área técnica); e

III - Nara Fontoura Portugal - ASPLAN/SAD (área administrativa).

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico da aquisição/contratação objeto do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2013.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Processamento - Seção de Processamento I**